



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS  
ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E  
DEZENOVE

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas e quinze  
2 minutos, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, na sala  
3 do Conselho Universitário, sob a presidência da Professora Leila Rodrigues da Silva.  
4 Estavam presentes à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação, Andréia  
5 Cristina Lopes Frazão da Silva, o Superintendente Acadêmico de Pesquisa, Marcelo  
6 Byrro Ribeiro, a Superintendente Administrativa Marília Moraes Lopes; os Conselheiros  
7 Docentes representantes dos Centros Universitários: Antonio Carlos Fontes dos Santos  
8 (CCMN), Denise Maria Guimarães Freire (CCCMN), Gregório Malajovich Munoz (CCMN),  
9 Aloysio Moraes Rego Fagerlande (CLA), Henrique Fortuna Cairus (CLA), Julie de Araújo  
10 Pires (CLA), Fátima da Silva Grave Ortiz (CFCH), Hebe Signorini Gonçalves (CFCH),  
11 André Bufoni (CCJE), Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE), Fabricio Leal de Oliveira  
12 (CCJE), Bruno Lourenço Diaz (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS), Emerson Oliveira da  
13 Silva (CT), José Luis Lopes da Silveira (CT), Marcello Luiz R. de Campos (CT), Maria  
14 Alice Zarur Coelho (CT); os Conselheiros representantes do Fórum de Ciência e Cultura,  
15 Alexandre Dias Pimenta, Carlos Renato Rezende Ventura e Eliane Guedes; o Conselheiro  
16 representante do Pólo Macaé, Edison Luis Santana Carvalho; as representantes do  
17 Campus Duque de Caxias, Andrea Claudia Freitas Ferreira e Juliany Cola Fernandes  
18 Rodrigues; o Conselheiro representante dos Técnicos-Administrativos Sidney de Castro  
19 Oliveira e os representantes Discentes Andre Rocha, Eloah Correa e Rafael Wagner de  
20 Souza. Registrou-se a ausência justificada dos Conselheiros: Ana Maria Gadelha Albano  
21 Amora (CLA), Eduardo Raupp de Vargas (CCJE), Gabriela Lirio Gurgel Monteiro (CFCH),  
22 Irene de Almeida Biasoli (CCS), Isabela Tagomori (Discente), Katia Vergetti Bloch (CCS),  
23 Lia Beatriz Teixeira Torraca (AA) e Marcos da Silva Neves (AA). A Pró-Reitora de Pós-  
24 graduação e Pesquisa da UFRJ e Presidente do CEPG, Professora Leila Rodrigues da  
25 Silva, deu início à Sessão pela apreciação da ata do dia 31 de maio. Feitas as alterações  
26 solicitadas pela Professora Maria Alice Zarur Coelho e colocada em votação, a referida  
27 ata foi aprovada com 1 abstenção. Passou-se ao Expediente. 1) A Presidente  
28 informou que a Professora Julie de Araújo Pires foi indicada para compor a comissão  
29 mista criada pela PR-7 para avaliação de recursos de processos de concessão de  
30 benefícios e de situações emergenciais, conforme resolução do CONSUNI, após  
31 conversa com a Presidente da Câmara de Corpo Discente. Sublinhou que a participação  
32 de um conselheiro na Comissão Mista de Avaliação será importante para a comunicação  
33 do CEPG com a PR-7 e a abordagem das Políticas de Assistência Estudantil, que devem  
34 ter uma relação mais estreita com a pós-graduação. 2) A professora Leila destacou que  
35 o segundo informe é referente ao depoimento que foi prestado ao Ministério Público  
36 Federal no dia 25 passado, conforme o Conselho foi informado. Acrescentou que a

37 melhor maneira de informar ao Conselho é por meio da leitura dos documentos oficiais  
38 referentes à questão. O primeiro é a denúncia. A Professora Leila explicou que teve  
39 acesso ao documento apenas durante o depoimento. O segundo documento que será  
40 lido foi produzido ao final do depoimento, que foi assinado pela Pró-Reitora e pelo  
41 Procurador Fábio Aragão. O Professor Marcelo Byrro Ribeiro, Superintendente  
42 Acadêmico de Pesquisa fez a leitura dos documentos que seguirão em anexo. 3) Com  
43 relação à carteira funcional, a Professora Leila destacou que o Pró-Reitor da PR-4,  
44 Agnaldo Fernandes, informou que todos os procedimentos junto à PR-6 foram  
45 encaminhados, mas que ainda não ficaram prontas. Ele ressaltou, porém, que a  
46 situação está bem próxima de se resolver. 4) A Professora Leila informou que foi  
47 distribuído no CONSUNI um balanço sobre a gestão 2015/2019. Salientou que se trata  
48 de uma pequena síntese e acrescentou que o material será distribuído em sua forma  
49 impressa aos presentes, mas que também está disponível online. 5) A Professora Leila  
50 relatou que foi preparado um relatório das atividades desenvolvidas pelo CEPG e a Pró-  
51 Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa referente ao seu período de gestão. Explicou que  
52 foram preparadas duas versões: uma longa, repleta de anexos e documentos  
53 relacionados às reuniões de transição, que foi entregue à Conselheira Denise Freire  
54 Maria Guimarães, e uma versão pública, que será encaminhada aos conselheiros e  
55 estará disponível na homepage da PR2. 6) Na sequência, a Profa Leila foi informada  
56 que o Conselho lhe havia preparado uma homenagem, bem como para os  
57 superintendentes. Como parte de tal homenagem, recebeu uma placa, na qual está  
58 grafada: “Para assinalar sua gratidão e seu reconhecimento à competência na  
59 superação dos desafios, ao espírito conciliador e à exemplaridade da gestão da  
60 Professora Titular Leila Rodrigues como Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,  
61 fizeram os membros do Conselho de Ensino para Graduados da Universidade Federal do  
62 Rio de Janeiro gravar esta placa em 28 de junho de 2019.” A Professora Denise Freire  
63 agradeceu à Professora Leila por ter conduzido a transição de maneira tranquila.  
64 Acrescentou que o cansaço ao final do dia só vale à pena quando é muito maior a  
65 satisfação de saber que o dever foi cumprido. De acordo com a Professora Denise, tais  
66 palavras lembram a Professora Leila, no sentido da satisfação e a alegria com que  
67 exerceu o cargo. A Professora Denise acrescentou que quando entrou no CEPG não  
68 sabia o que esperar, mas que aprendeu muito, pois encontrou a verdadeira diversidade  
69 da universidade no Conselho, que possui uma convivência muito agradável. Destacou o  
70 quanto a universidade é rica e diversa e como é possível que pessoas tão distintas -  
71 porque possuem formações diferentes – possam ter uma convivência a despeito de  
72 algumas divergências ideológicas, válidas, e que espera conseguir manter essa  
73 harmonia. Destacou que aprendeu muito com a Professora Leila a conduzir os  
74 processos e afirmou se tratar de um grande exemplo. A Professora Leila expressou sua  
75 gratidão agradecendo a todos por poder compartilhar deste espaço com colegas tão  
76 comprometidos com a universidade, agradeceu por ter podido aprender tanto nos  
77 últimos anos. Acrescentou que passar pelo Conselho não é qualquer coisa, pois  
78 ninguém sai do Conselho do mesmo jeito que entrou em relação à universidade. De  
79 acordo com a Professora Leila, fala-se muito em diversidade e excelência da UFRJ, mas

80 passar por um Conselho é a oportunidade de ver isso materializado. Ressaltou que  
81 aprendeu muito, primeiro como Conselheira, e depois presidindo o Conselho e desejou  
82 que o CEPG se mantenha com esse espírito, pois se trata de um Conselho crítico, que  
83 problematiza e dá o suporte necessário para o funcionamento da pós-graduação e  
84 pesquisa nessa instituição. Acrescentou que tem certeza que o CEPG dará o suporte  
85 necessário à Professora Denise Maria Guimarães Freire à frente da Pró-Reitoria de Pós-  
86 Graduação e Pesquisa e que o compromisso que a Professora Denise tem com este  
87 Conselho será mantido ao assumir a direção da PR-2. Finalizou destacando que se trata de um  
88 período difícil, que exige pessoas como as que fazem parte deste Conselho à frente da  
89 PR-2. A Professora Leila foi aplaudida de pé por todos presentes no Conselho. Em seguida a  
Professora Leila passou à Ordem do Dia. *Balanço da Gestão*. A

90 Professora Leila informou se tratar de uma espécie de síntese desses quatro anos. De  
91 acordo com a Professora Leila, foi muito difícil destacar alguns aspectos, porque o  
92 período e o trabalho foram muito intensos. A Professora Leila esclareceu que o relatório  
93 completo, bem como os slides que estão sendo apresentados, estão disponíveis na  
94 *homepage* da PR-2. Ressaltou como a Pró-reitoria e o Conselho de Pós-Graduação se  
95 relacionam organicamente, pois não é possível pensar a PR-2 sem o CEPG. A professora  
96 Leila passou a mencionar os grupos de trabalhos e comissões criados, destacando que  
97 em muitos casos o trabalho resultou na elaboração de resoluções; o acompanhamento  
98 das visitas da Capes; as ações de Comunicação e Divulgação, salientando a  
99 reformulação da página eletrônica, a criação do Facebook e do boletim quinzenal; a  
100 dinâmica do trabalho CEPG, em especial a alternância entre Plenária de Trabalho e  
101 Pelnária, as reuniões periódicas com os presidentes e o CEPG itinerante; a atualização  
102 dos registros dos laboratórios; a criação do Programa de Qualificação Institucional; a  
103 elaboração e implantação do PrInt-UFRJ; a formação da Plenária de Programas em Pós-  
104 Graduação em Educação e Ensino; o acompanhamento aos programas na elaboração  
105 de 30 recursos à avaliação quadrienal 2017. A Professora Leila salientou que todo o  
106 trabalho foi feito com o suporte da equipe técnica da PR2, até porque, sem o apoio  
107 desse conjunto de servidores não teria sido possível avançar absolutamente em nada,  
108 finalizando com um agradecimento a todos os servidores. Também solicitou que todos  
109 visitassem a página eletrônica da PR2, porque lá encontram-se materiais de síntese que  
110 foram produzidos com base nos debates deste Conselho e que tais informações dão  
111 subsídios para os debates qualificados nos Centros Universitários. A Professora Leila  
112 solicitou a prorrogação da Sessão, porém o Professor José Luis Lopes da Silveira  
113 sugeriu a suspensão da mesma. A Professora Leila colocou em regime de votação que  
114 o ponto de pauta Fluxograma e Regimento da Câmara Técnica de Ética em Pesquisa  
115 (CTEP) seja adiado para uma próxima Sessão, que foi aprovado por unanimidade. Não  
116 havendo relato de processo, a Professora Leila Rodrigues da Silva deu a Sessão por  
117 encerrada às doze horas e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Denilson Santos de  
118 Jesus, Secretário do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pela  
119 Presidente da sessão, Professora Leila Rodrigues da Silva, e por mim.

120  
121 Denilson Santos de Jesus  
122 Secretário

Leila Rodrigues da Silva  
Presidente



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 10/05/2019

## Notícia de Fato - NF

1.30.001.001857/2019-61

Volume I

Resumo:

UFRJ - SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDOS NO EXTERIOR - ELEVADO NÚMERO DE PEDIDOS FORMULADOS POR PESSOAS RESIDENTES FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE REALIZARAM CURSOS EM UNIVERSIDADES LOCALIZADAS NO PARAGUAI - NÚMERO IRRISÓRIO DE INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS - POSSÍVEL INTERESSE COMERCIAL NA HOMOLOGAÇÃO DOS DIPLOMAS - SUPOSTA CONVÊNIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DA EDUCAÇÃO E DO CONSELHO DE GRADUADOS DA UFRJ

Partes:

REPRESENTANTE - MARCOS DA SILVA NEVES

Distribuição:

PR-RJ - 10/05/2019 - PR-RJ - 1º Ofício - FABIO MORAES DE ARAGAO

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

10050 - Pós-Graduação (Ensino Superior/Serviços/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

RIO DE JANEIRO - RJ

Movimentado para:

10/05/2019 - PR-RJ/GABPR7-FMA - FABIO MORAES DE ARAGAO

**EXMO. SR. PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**J>rocesso Nº 130001001307 /2019-41**



**MARCOS DA SILVA NEVES**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade 64.002- OAB-RJ, CPF 768.445.447-15, residente na Rua Buarque de Macedo nº. 69/102 - Flamengo - Rio de Janeiro, vem apresentar, solicitando que seja garantido sigilo

**COMPLEMENTAÇÃO A NOTÍCIA DE FATO Nº130001001307/2019-41**

que envolve a atual administração da UFRJ, em especial o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e os membros da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Ensino de Graduados da UFRJ na aprovação de processos de revalidação de diplomas de mestrado e doutorado provenientes de universidades paraguaias.

**SOBRE O NOTICIANTE**

Sou membro do Conselho de Ensino para Graduados, órgão superior da UFRJ, que trata das questões que envolvem a pós-graduação e pesquisa, tendo sido eleito como representante das associações de antigos alunos da universidade, não mantendo nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFRJ. O meu mandato se iniciou em 05/10/2018 e vai até 04/10/2021 (anexo I).

**SOBRE O FATO**

Ingressando no Conselho de Ensino para Graduados, em face da minha formação na área jurídica, fui participar da Câmara de Legislação e Normas, que conforme Regimento do Conselho (anexo II) - Art . 34, §2º, inciso I, tem como uma das suas funções a de deliberar sobre pedidos de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos no exterior.

Visando sintetizar o processo de tramitação desse processo de reconhecimento, ele termina por passar pelas seguintes fases:

- a) O solicitante protocola o pedido junto ao centro que reúne o programa de pós-graduação da sua formação;
- b) O centro, que na UFRJ tem o nome de Decania, encaminha para o programa de pós-graduação responsável, que está vinculado a uma faculdade;
- e) O programa de pós-graduação recebe a solicitação e nomeia uma comissão de três membros, doutores e mestres, que vão analisar a documentação e se a tese/dissertação está de acordo com as linhas do programa de pós-graduação e se está no nível exigido pela universidade;
- d) Estando aprovado ou não, o processo é enviado para Conselho de Ensino de Graduados da UFRJ, que encaminhará para a Câmara de Legislação e Normas, que expedirá parecer aprovando, rejeitando ou solicitando novas informações ou correções;
- e) Estando o processo com o parecer da Câmara de Legislação e Normas ele é enviado para o Plenário do Conselho de Ensino de Graduados para aprovação do parecer;
- f) Aprovado o parecer ele é encaminhado para o Conselho Universitário para homologação.

A análise da documentação tem como base a Lei nº. 9.364, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em especial, o disposto no art. 48, §§ 2º e 3º (1 do referido diploma legal; da Resolução nº. 3, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior (anexo III); e a Resolução CEPG nº. 01/2009 (anexo IV).

Analisando alguns processos verifiquei algo que me chamou a atenção.

A maioria dos processos é de pessoas que residiam fora. do Rio de Janeiro, em especial do nordeste, centro-oeste e interior de Minas Gerais e as revalidações dos diplomas eram na maioria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação. E essas revalidações tinham diplomas concedidos por universidades localizadas no Paraguai em sua grande maioria.

A minha experiência de vida como gestor na área pública me fez acender uma luz vermelha: **Qual a razão de pessoas de outros estados e regiões do país, com diplomas obtidos no Paraguai, estava vindo para UFRJ homologar a sua formação?**

Realizei uma pesquisa com base nos boletins da UFRJ, onde são publicadas as decisões do Conselho de Ensino de Graduados (anexo V) e tabulei os dados obtidos. Cheguei a números estarrecedores. Vejamos as tabelas:



## MESTRADO

Ano	2016	2017	2018-até 10/18
Deferidos	04	119	299
Indeferidos	08	04	07
Existência	00	04	01
Totais de processos analisados no ano	12	127	307

Obs.: De acordo com a pauta da reunião plenária do CEPG do dia 08/02/2019, haveria a apreciação de revalidação de diplomas de mestrado e doutorado do CFCH. Desses processos, que não foram votados por conta de pedido de vistas, nós temos processos do ano de 2018 com cerca de 147 de mestrado e 45 de doutorado. Dos outros anos somente temos o mestrado, respectivamente aos seguintes anos: 2014- 01, 2015-02 e 2017-04.

## DOUTORADO

Ano	2016 (anexo II)	2017 (anexo III)	2018-até 10/18 (anexo IV)
Deferidos	00	33	62
Indeferidos	00	01	01
Existência	00		03
Totais de processos analisados no ano	00	34	66

**Do ano de 2016 para 2017 os números de processos de mestrado que foram analisados pelo Conselho de Ensino de Graduados sobe de 12 para 161 (127+34), um aumento de mais de 1.300%. Se comparado com 2018, até a última sessão publicada - 10/18, temos um aumento muito maior; 3.100%!**

Vale destacar que esses processos são todos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, cuja Faculdade de Educação está vinculada.

Enquanto que no ano de 2016 houve um número maior de processos de homologação de mestrado indeferidos, por um passe de mágica, o número de processos aumentou consideravelmente nos anos de 2017 e 2018, **mas os indeferimentos chegaram a números irrisórios**, algo estatisticamente muito improvável.

Desse número global foi possível analisar a época 67 processos (anexo VI) que gerou uma tabela constando o número do processo, país do título, local de residência e procurador para atuar na UFRJ. Esses processos totalizam 67 sendo que 3 da Argentina e 64 do Paraguai e foram apreciados pelo CEPG na sua sessão de 14 de dezembro de 2018.

A análise desses dados permite que possamos extrair informações estranhas quanto ao local de residência dos solicitantes de revalidação dos diplomas e os procuradores que atuam nesses processos.

A legislação brasileira não impede que a homologação de diploma ocorra necessariamente na unidade da federação do solicitante. A necessidade é que a linha de pesquisa adotada no trabalho de dissertação ou tese seja compatível com o programa de pós-graduação da universidade. Por algo que não tem justificativa lógica, dos 67 processos relacionados no anexo VI e cujos processos foram apreciados pelo CEPG na sessão de 14 de dezembro de 2018, e que

ainda não foram publicados no Boletim da UFRJ, temos a seguinte distribuição quanto à unidade da federação de cada um dos peticionários:

<b>Estado</b>	<b>Quantidade</b>
Pernambuco	17
Bahia	15
Mato <i>Grosso</i>	06
Paraíba	04
Rio Grande do Norte	04
Ceará	03
Rio de Janeiro	03
Alagoas	02
Esoirito Santo	02
São Paulo	02
Rondônia	02
Distrito Federal	02
Goiás	01
Minas Gerais	01
Pará	01
Roraima	01
Rio Grande do Sul	01

Por um milagre a UFRJ recebeu para homologação de diplomas de mestrado e doutorado da relação de 67 solicitações oriundos do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, 45 de pessoas que residem no Nordeste, o que representa 67% desse total. Somente 03 pedidos são do Rio de Janeiro. Da região Sudeste apenas 08 do total de 67.

Quando vamos observar os municípios, utilizando como critério todos aqueles que são acima de 1, temos a seguinte relação:

<b>MuniciDio e Estado</b>	<b>Quantidade</b>
Sta. Maria da Boa Vista - PE	07
Salvador - BA	05
Sertânia - PE	04
Cuiabá	04
Riachão de Jacuípe - BA	03
Lauro de Freitas - BA	03
Jaboatão do Guararapes - PE	02
Aracati - CE	02
Total	30

A origem municipal dos peticionários nos levanta dúvidas. Santa Maria da Boa Vista em Pernambuco fica a cerca de 600 quilômetros de Recife. Fica no sertão. Os sete requerentes dessas revalidações têm uma única procuradora: Jéssica Sant'Ana Araújo. E quem é Jéssica Sant'Ana Araújo? Ia é urna pessoa já conhecida do Ministério Púbhco da União da Paraíba.



A Sra. Jéssica Sant'Ana Araújo é proprietária de duas empresas na área de educação: a SAPIENS e a SABERES ASSESSORIA EDUCACIONAL (anexo VI). Essas duas empresas foram objeto de um processo que tramitou no Tribunal Regional Federal da 5ª Região

[http://www.trf5.jus.br/data/2016/02/PJE/08004024720154050000\\_2016020442897\\_40500003687764.pdf](http://www.trf5.jus.br/data/2016/02/PJE/08004024720154050000_2016020442897_40500003687764.pdf) - (anexo VII), cujo objeto é a oferta de cursos de mestrado e doutorado de forma irregular. E ela foi condenada. No entanto ela é apenas uma de uma série de procuradores que se repetem nos processos.

Na tabela que se segue abaixo temos a relação dos procuradores desse lote de 67 processos:

<b>Nome do Procurador</b>	<b>Quantitativo</b>
Jessica Sant'Ana Araújo	18
Adriano Lafin -	08
Mauro Machado Marques	07
Barbara Trayerbe Marones de Gusmão	05
Marlene Dacroce	05
Ana Lúcia Moreira de Jesus	03
Maria das Graças Andrade/ Ataíde de Almeida	03
Sandro Martinelli	02
Maria do Carmo Fonseca	02
Sonia Maria Ferreira dos Santos	02
Cláudio Ediberto Hofler	01
Fábio José Vidal Benmerard	01
Não Disponível	08
Sem Procurador	02
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>

A concentração de procurações em poucos procuradores nesse pequeno universo de 67 processos demonstra haver interesses comerciais na homologação de diplomas na UFRJ. E se há interesses comerciais, somado a grande quantidade de processos que não chegam aos números das outras universidades, existe uma convivência por parte da universidade, em especial, do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação e do Conselho de Graduados da UFRJ, em especial, a Câmara de Legislação e Normas.

Quando fazemos o comparativo dos números da UFRJ e de outras universidades que disponibilizam esses dados nos seus sítios eletrônicos ficamos ainda mais consternados. Eles apenas colaboram que há uma anomalia, uma grave anomalia.

A entrada do processo de homologação necessita do pagamento de uma taxa. Cada universidade tem a plena liberdade de estabelecer o valor da taxa, no entanto, a UFRJ cobra a menor taxa, mesmo sendo a 2ª do ranking das universidades brasileiras:

<b>Universidade</b>	<b>Valor da Taxa em real</b>
UNICAMP	2.255,00
USP	2.130,00

UNIRIO	1.500,00
UFRGS	1.000,00
UFPE	1.000,00
UFMG	852,00
UFC	750,00
<b>UFRJ</b>	<b>485,39</b>

Obs: Os dados referentes as umversidade estão no anexo VIII

Mesmo sendo a taxa mais baixa isso não justificaria os números dos processos que passam pela Faculdade de Educação, em especial, os oriundos do Paraguai. Isso pelo fato das pessoas interessadas nos processos residirem em locais distantes do Rio de Janeiro, como sertão de Pernambuco ou Bahia. Elas necessariamente precisam nomear um procurador que atue no Rio de Janeiro para fazer frente a eventuais solicitações de complementação de documentos ou outras exigências.

butra comparação interessante é quanto o número de processo oriundos do Paraguai que outras universidades homologaram ao longo dos anos. Esses dados apresentam números escabrosos quando comparados com a UFRJ:

Universidade	Período	Deferidos/Indeferidos
UFPE	2006/2016	27/70 = 97
UFC	2006/2016	03/05 = 08
UFPR	2009/2018	09/i/f= 09
<b>UFRJ</b>	<b>2016/2017</b>	<b>517/21= 538</b>

\*Os dados da UFPE foram fornecidos por e-mail pela mstItuição. A UFC e a UFPR está na pãgma dessas mshtuições. A UFRJ os dado foram colhidos através dos boletins da UFRJ.

Os números de três anos da UFRJ superam em muito os números das demais universidades, cujo período analisado é de 10 anos. O mais sú:nbólico é que enquanto a UFRJ apresenta deferimento em 517, cuja suspeita é que a maioria seja do Paraguai, a Universidade Federal do Paraná, estado que faz fronteira com o Paraguai, no período de 10 anos - 2009/2018, somente 09 processos da área de educação de diplomas provenientes de universidade paraguaias foram deferidos. É no mínimo estranho.

A essa questão estranha temos o comportamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e da maioria dos membros do Conselho de Ensino de Graduados. A postura suspeita decorre que muitos dessas questões demonstram uma falta de controle administrativo e que inicialmente podemos até considerar que seja de boa fé. **Ocorre que todas as medidas sugeridas não foram em nenhum momento acatado, seja pela Pró-Reitora, seja pelo conjunto de membros do conselho.**

**A primeira das medidas que foi sugerida e que constam da ata anexa (anexo X), foi de solicitar a Polícia Federal certidão de movimentos migratórios.** Essa certidão forneceria simplesmente se o cidadão foi ao Paraguai ou não. Isso é necessário, pois o mestrado e o doutorado são presenciais, isto é, dentro da grade de matérias apresentadas teriam os alunos que estarem por um período residindo no Paraguai. Como já está mais do que comprovado que a maioria desses preponentes reside em estados que ficam em regiões não fronteiriças ao Paraguai, somente através de avião seria possível acessar a capital de Assunção.

Ocorre que a resistência a essa medida foi tão grande, seja por conivência com a fraude ou não compreensão daquilo que seria uma medida administrativa salutar, que em votação a proposta foi vencida.

**Mesmo em ocasião posterior, quando foi apresentada a solicitação de qualquer tipo de comprovação de residência, já que os cursos são presenciais, assim como da necessidade de que os processos tivessem anexados às teses ou trabalhos de dissertação, nada disso foi aprovado, como houvesse um medo de algo ser descoberto.**

E olha que fatos concretos foram apresentados.

O primeiro e que comprova a nossa suspeita, é o que consta do processo 0159412018-17 (anexo IX - Ata da Sessão do dia 22/03/2019). O pretendente da homologação juntou nesse processo a cópia do seu passaporte com a folha com carimbos de entrada e saída do Paraguai. Só havia duas entradas e saídas. Uma entrada em um ano e saída cinco dias depois e outra entrada dois anos depois, com saída no dia seguinte. A data dessa última coincide com a entrega do diploma ao cursante.

Desses casos falados, temos um onde existe de forma clara a suspeita de fraude nesses diplomas. É o caso de Theane Karen Leite Barros Medrado - processo 23079009426/2018-58.

A Sra. Theane Karen Leite de Barros é graduada em Ciências Biológicas pela Universidade de Pernambuco (anexo X), residindo no município de Santa Maria da Boa Vista, município que fica a 611 km de Recife, onde trabalha na escola municipal. Também é professora da Escola Estadual Padre Maurilo Sampaio (87) 3869-1001, também localizada no mesmo município, assim como no Colégio Fênix - (87) 3869-1138, todos localizados no mesmo município. Obteve em 2014 o mestrado em Ciências da Educação na **Universidad Autónoma Dei Sur - Paraguai**, com a seguinte dissertação: "A baixa-estima e sua interferência na aprendizagem dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental". O seu orientador foi o Dr. Dalmo Marcello de Brito Primo (anexo XI). O Dr. Dalmo é um professor da Universidade Federal de Campina Grande - Paraíba. E qual a sua formação? Engenheiro Agrônomo, com mestrado e doutorado em Agronomia pela Universidade Federal da Paraíba. Suas teses? No mestrado foi "Fisiologia da Maturação e Conservação Pós-Colheita de Frutos de Palma Forrageira". A do doutorado foi "Qualidade, Composto Bioativos e Atividade Antioxidante de Frutas Tropicais Produzidas na Paraíba". Com esse histórico de formação, como o Dr. Dalmo pode ser orientador de uma matéria de educação tão específica, que trata do 9º ano do Ensino Fundamental, em uma universidade paraguaia?

Esse professor Dalmo Marcello de Brito Primo trabalha também na Saberes Educacional, aquela empresa da Jéssica Sant'Ana Araújo (anexo VII), demonstrando haver fortes indícios de fraude nessa orientação e no diploma conquistado.

Duas são as questões que merecem investigação: a obtenção desses diplomas por parte desses cidadãos e a razão que levou a UFRJ em convergir a maior parte das revalidações desses diplomas oriundos do Paraguai.



Antes de o processo chegar ao Conselho de Ensino de Graduados, ligado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, o processo necessita ter parecer favorável do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da UFRJ. Ele é formado por 41 professores (anexo XII), inclusive do atual Reitor Roberto Leher. É dentre esses 41 professores que é tirada a comissão de três docentes que vão avaliar a documentação e a tese/dissertação apresentada, analisando se ela de fato corresponde à linha de pesquisa da UFRJ e se ela tem o nível e a qualidade correspondente.

Como alguns fazem parte da administração burocrática da UFRJ e, portanto, não estão disponíveis, teremos um número menor de professores em condições de fazer essa análise.

Ocorre que quando vamos fazer a soma de todos os processos analisados até agora, incluindo os que já foram publicados no Boletim da UFRJ e os demais que apenas constam das pautas do CEPG, no ano de 2018, isto é, aqueles que deram entrada em 2018 ultrapassaram o número de 500 processos!

Como uma comissão de três professores leu e analisou 500 teses de doutorado ou dissertação de mestrado? É isso possível, com todos os nossos feriados, recessos e férias? E o que é pior, onde mais de 98% foram aprovados nessa análise!

## CONCLUSÃO

**Temos em mãos um dos maiores escândalos que envolvem uma universidade pública do Brasil.**

Esse escândalo envolve pessoas que ao terem os diplomas de mestrado e doutorado, possivelmente obtidos por meio de fraude, **conquistando vagas em concursos públicos, adicionais salariais e promoções funcionais, prejudicando terceiros, enfim, obtendo vantagens indevidas.**

A área científica do país, em especial, a ligada à área da Educação, é a mais prejudicada, pois temos centenas de educadores mestres e doutores com diplomas revalidados pela UFRJ participando de cursos, bancas, etc..., se destacando pelo fato do seu diploma no Paraguai ter sido revalidado na 2º melhor universidade do país. Essas revalidações abalam a credibilidade de uma instituição reconhecida mundialmente, mas que foi usada para favorecer grupos gananciosos.

E qual a razão da UFRJ, em especial o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Ensino de Graduados da UFRJ, através da sua Câmara de Legislação e Normas, mesmo quando alertados da fraude, que de acordo com os dados colhidos no Boletim da UFRJ, se iniciaram em 2016, nada fizeram, e o que é pior, rejeitaram completamente qualquer medida para estancar e investigar essas revalidações?



Descobrir quais as razões disso é o mais difícil nessa empreitada.

## SOLICITAÇÃO

**Desta forma, solicito que seja aberta investigação para o bem da UFRJ e dos seus alunos.**

A stylized signature in a calligraphic font, consisting of a vertical line, a cursive 'm', a semicolon, a cursive 'f', and a bold 'K'.

**MARCOS DA SILVA NEVES**  
OAB-RJ - 64.002



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Termo de Declaração**

**Notícia de Fato nº: 1.30.001.001857/2019-61**

Ao dia 26 do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nilo Peçanha, 31, sala 908, Centro, Rio de Janeiro - RJ, na presença do Dr. Fábio Moraes de Aragão, Procurador da República, compareceu LEILA RODRIGUES DA SILVA, Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa da UFRJ e Presidente do Conselho de Graduados da UFRJ, CPF nº 791.528.997 72, acompanhada da Procuradora Federal Luysien Coelho Marques Silveira, que, respondendo às perguntas formuladas pelo Exmº. Sr. Procurador da República, disse: QUE, em relação ao Ofício FMA n.º 6650, esclarece que foi produzida listagem de todas as pessoas que obtiveram a revalidação de diplomas de Pós-Graduação obtidos no exterior, em relação à Faculdade de Educação, a partir do ano de 2016, incluindo os respectivos CPFs e endereços, porém, não foram apresentados todos os endereços porque alguns processos administrativos estão em trâmite entre a Faculdade de Educação e a Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH); QUE necessitaria de rryais tempo para a complementação de tais dados; QUE, em relação à cópia integral dos processos administrativos, tendo em vista que estes totalizam 627, também não houve tempo hábil para a realização de fotocópia de todos, razão pela qual foram extraídas cópias por amostragem de em torno de 10 processos referentes ao ano de 2016, 10 processos referentes ao ano de 2017 e mais 10 referentes ao ano de 2018, todos finalizados; QUE, no que tange à documentação comprobatória de residência no exterior de cada requerente, a Resolução n.º 01/2019 do Conselho Superior de Pós-Graduação não exige apresentação de tal documentação, motivo pelo qual os processos administrativos não foram instruídos com cópia de comprovante de residência no exterior; QUE, a partir de 26/7/2018 houve a suspensão de novos requerimentos de revalidação de diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, haja vista que a UFRJ está promovendo alterações na normatização da matéria, e a suspensão perdura até a data de hoje; QUE a Procuradoria Federal que atua junto à UFRJ sugeriu a inclusão de norma exigindo a comprovação de residência no exterior em relação aos futuros requerimentos de revalidação de diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior; QUE não tinha

ciência com detalhes, conforme exibido pelo MPF nesta ocasião, dos fatos narrados na representação; QUE levará. esses fatos ao conhecimento do Conselho para adoção das providências cabíveis no âmbito da UFRJ, tendo em vista que na presente data obteve do MPF cópia integral dos autos epigrafados.

O MPF requisita, no prazo de 30 (trinta) dias, tabela contendo listagem de todas as pessoas que obtiveram a revalidação de diploma de Pós-Graduação obtidos no exterior, em relação à Faculdade de Educação, a partir do ano de 2016, com os respectivos CPFs, endereços e o período em que teria realizado o curso no exterior, conforme constante no Histórico Escolar apresentado, bem como cópia da Ata do dia 14/12/2018 do Conselho de Ensino para Graduados. Por ora, fica dispensada a apresentação integral de cópia dos processos administrativos anteriormente requisitados.

Tendo em vista que há processos em trâmite e que nos presentes autos há indícios de possíveis fraudes perpetradas contra a UFRJ, o que configura em tese a prática de ilícitos penais, o MPF requisita que nos processos administrativos em andamento a UFRJ somente defira os pedidos de revalidação de diplomas obtidos no exterior caso os requerentes comprovem residência ou permanência no exterior dentro do período constante no Histórico Escolar.

  
Declarante

  
Fábio Moraes de Aragão  
Procurador da República